

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ata de recebimento e abertura das propostas comerciais e documentações, referente a presente licitação, que tem por objeto, A Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de hospedagem, por meio de diárias/pernoites, em hotel situado no município de Palmas/TO, destinados a atender as demandas das unidades do SESC/TO.

Aos vinte e quatro e dias do mês de abril de 2026, às 09:00 horas, na Sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio, sito a 301 Norte Av. Teotônio Segurado Lt 19 Conj. 01, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, realizou-se uma reunião especialmente destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentações referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 000001-26 – PG, do tipo menor preço global.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA SESC/DR DE N.º 1169/2025

Com base na Portaria Sesc/DR de n.º 1169/2025 que tem o objetivo designar os membros para realizar os procedimentos licitatórios, verifica-se que, nesta sessão, compareceu a senhora presidente Isabella Lindsay S. Silva, 1º membro, Higor Pinto da Silva, e 3º Membro o sr. Jeremias Dionizio Rocha.

CREDENCIAMENTO

Abaixo os representantes credenciados conforme item 4 do edital, conforme *in verbis*:

Nº	EMPRESA	CNPJ	Representante
1	SELECT HOTEL	07.772.626/0001-65	DIOGO RICARDO CHARGAS
2	HOTEL 10	03.737.166/0001-83	FABIANA BARRENQUEVITCZ

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A comissão de licitação procedeu o exame das propostas apresentadas pelas empresas citadas. Os membros da comissão e representantes rubricaram as propostas.

Em ato contínuo, foram lançadas na planilha de lances os valores das duas empresas e procedeu-se com a disputa:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NOME DO ADEEMANTADO		VALOR		NOME DO ADEEMANTADO		VALOR	
				MENOR PREÇO FINAL			
		SELECT HOTEL		R\$ 390.000,00		PERCENTUAL DE D	
						20,37%	
Nº	LANÇES	EMPRESA	EMPRESA				
		SELECT HOTEL	HOTEL 10				
1	3101 2916	R\$ 409.000,00	R\$ 520.458,00				
2		R\$ 460.000,00	R\$ 470.000,00				
3		R\$ 450.000,00	R\$ 455.000,00				
4		R\$ 443.000,00	R\$ 447.000,00				
5		R\$ 435.000,00	R\$ 440.000,00				
6		R\$ 420.000,00	R\$ 425.000,00				
7		R\$ 410.000,00	R\$ 415.000,00				
8		R\$ 400.000,00	R\$ 405.000,00				
9		R\$ 384.000,00	R\$ 395.000,00				
10		R\$ 392.000,00	R\$ 393.000,00				
11		R\$ 390.000,00	SEM LANÇE				

Após a análise, verificou-se que a empresa SELECT apresentou o menor valor para os itens em questão. Contudo, ao se proceder à abertura e verificação dos documentos de habilitação, constatou-se que a referida empresa deixou de apresentar, no momento oportuno, a totalidade da documentação exigida, vindo a fazê-lo apenas posteriormente, em desconformidade com o disposto no item 3.1 do edital. Dessa forma, impõe-se a inabilitação da empresa SELECT, com a consequente convocação da próxima licitante classificada, para prosseguimento no certame, nos termos do edital. Sendo assim, diante da inabilitação da licitante anteriormente classificada, procede-se à abertura dos documentos de habilitação da empresa Hotel 10, por ter apresentado o menor valor subsequente na ordem de classificação, nos termos do edital.

O representante legal da empresa SELECT, sr. Diogo Ricardo, quis constar em Ata que: *“pede-se ao Pregoeiro que registre em Ata que o envelope com a documentação completa está em sala e que ela é preexistente e habite a empresa, caso a documentação esteja regular. A inabilitação neste caso seria um apego excessivo ao processo em detrimento do interesse da tomadora do serviço (diligência art. 64 da Lei 14.133/21 que emanam para ente privados) A lei permite essa complementação. OBS: os dois envelopes foram entregues contendo os documentos básicos de habilitação e credenciamento, mas o envelope completo estava em/na sala do pregão.*

Após o registro, passou-se para a abertura dos documentos de habilitação da empresa HOTEL 10. Em análise da documentação apresentada pela empresa Hotel 10, constatou-se que a mesma deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 7.2, alínea “b.3” do edital, quais sejam: Alvará Sanitário vigente e Licença ou Certificado do Corpo de Bombeiros (prevenção e combate a incêndio) e também, não verificou-se o documento constante no subitem 7.4.3.2 do edital, qual seja, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, constando a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

A representante legal da empresa Hotel 10, a sra. FABIANA BARRENQUEVITCZ, menciona que: *“vem, por meio, deste solicitar que conste a informação em ata sobre os alvarás sanitário e bombeiros que: a) Alvará Sanitário: apresentou o protocolo de processo aberto junto ao Órgão Municipal responsável; b) Alvará de Bombeiros: apresentou o protocolo de processo aberto junto ao órgão Estadual responsável, sendo assim, esse documento não depende da empresa e sim do órgão responsável dos mesmos.”*

Diogo Ricardo
Fabiana Barrenquevitcz
[Assinatura]

Dessa forma, em razão do não atendimento às exigências editalícias, declara-se a empresa inabilitada no certame. Após a publicação desta Ata, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do item 13.1 do edital e art. 30 da Resolução Sesc/DN de 1593/2024. Nos termos do art. 30, caberá recurso da decisão de declaração de licitante vencedor no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo. Ademais, conforme § 2º do referido dispositivo, os demais participantes que possam ter sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderão apresentar manifestação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ENCERRAMENTO

Informamos que, após a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes deste processo licitatório, verificou-se que ambas foram declaradas inabilitadas. Diante disso, após a publicação desta Ata, abre-se o prazo recursal de até 2 (dois) dias úteis, para que os interessados possam apresentar suas razões recursais e, se for o caso, as respectivas contrarrazões, através do e-mail: licitacoes@sescto.com.br e ou na sede administrativa do Sesc/TO (onde ocorreu esta sessão licitatória). Os atos e informações referentes a esta licitação serão disponibilizados no site www.sescto.com.br, permanecendo, ainda, a pasta do processo à disposição para consulta junto a esta Comissão. Ressalta-se que a homologação do certame compete à Administração Regional do Sesc/TO, sendo o resultado divulgado oportunamente aos licitantes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente determinou a lavratura da presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados. Após sua leitura e aprovação, encerram-se os trabalhos às 11h35min.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026


ISABELLA LINDSY S. SILVA
Presidente da CPL


HIGOR PINTO DA SILVA
Membro da CPL


JEREMIAS DIONIZIO ROCHA
Membro da CPL


DIOGO RICARDO CHARGAS
SELEC HOTEL
LICITANTE

E-MAIL: Atendimento@selechothotel.com.br


FABIANA BARRENQUEVITCZ
HOTEL 10
LICITANTE

E-MAIL: hotel10palmas@hotel10.com.br

